



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVIII

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS .....	3
DECRETOS .....	3
PORTARIAS .....	4
LEIS MUNICIPAIS .....	12
OUTROS DOCUMENTOS.....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de União da Vitória**

CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua Doutor Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos – Centro  
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVIII

### LICITAÇÕES

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVIII

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVIII

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 101/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024**

#### Ata de RP nº 78/2024

**Contratante...**: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...**: Mineradora Porto União Ltda. – CNPJ n.º 22.211.451/0001-00.

**Valor Total...**: R\$ 283.920,00 (Duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte reais).

Item n.º 1 – Areia média lavada para entrega (R\$ 76,99 – ton.);

Item n.º 2 Areia média lavada para entrega (R\$ 76,99 – ton.); e

Item n.º 3 Areia média lavada para retirada (R\$ 52,95 – ton.).

**Data de Assinatura.....**: 21/02/2024.

**Prazo de Vigência.....**: Início: 21/02/2024 - Término: 21/02/2025 – 12 meses.

**Licitação.....**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 01/2024 –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

**Recursos Orçamentários.....**: As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, para a execução dos serviços durante o exercício de 2024 consta da Lei Orçamentária Anual – 2024, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s).

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
69	Ampliação, Reforma de Bens Públicos	06.001.04.122.0006.1029.3.3.90.30.00	00000
84	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana	06.001.26.782.0007.1003.3.3.90.30.00	00000
75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	01065
75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	00000
91	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00000
91	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	01065
87	Melhoria e Conservação de Vias Urbanas	06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00	00000
283	Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer	14.001.27.812.0028.1004.3.3.90.30.00	00000
358	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.30.00	00000

**Objeto:** *Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de AREIA MÉDIA LAVADA, destinada a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

- **GESTOR:** Luiz Fernando Gumi Savi (Secretária de Municipal de Transportes e Serviços Públicos);
- **FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Sr. Adenir Antônio Verissimo – Matrícula Funcional n.º 1-991504466;
- **FISCAL SUBSTITUTO:** Sr. Marcel Fabiano Maltauro – Matrícula Funcional n.º 1-991505007;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVIII

### PORTARIA Nº 102/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONVOCAR** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 26, 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024**, conforme segue:

#### ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	KAUAN HILLI BLODORN	22/12/2006	85
2	2º	GABRIELA KOZAKIEWICZ	03/01/2007	85
3	3º	OTÁVIO PIRES PEREIRA NETO	25/05/2007	85

Para convocados na área de Administração (cursando ensino médio/técnico em administração), comparecer na AGÊNCIA DO TRABALHADOR: Av. Interventor Manoel Ribas, 1031 - no horário das 12h00 às 17h00.

#### ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	4º	GABRIEL FELIPE MATTIOLA PRESTES	09/09/2007	85

Para convocados na área de Administração (cursando ensino médio/técnico em administração), comparecer na UVETRAN – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: Praça Cel. Amazonas, 46 - no horário das 12h00 às 17h00.

#### ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	KAUAN HILLI BLODORN	22/12/2006	85

Para convocados na área de Administração cursando administração/ gestão pública/ tecnologia em processos gerenciais/ ciências contábeis), comparecer no Setor de tributação, 3º andar da Prefeitura Municipal de União da Vitória R. Cruz Machado, 205 - Centro, União da Vitória – PR - no horário das 12h00 às 17h00.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVIII

### FARMÁCIA

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	MARJORY ALESSANDRA ROBLOWSKI GLAAB	07/02/2006	85
2	2º	GIOVANA APOLINARIO	14/09/2006	85
3	3º	MARINA SIQUEIRA LOSS	23/03/2006	75

Para convocados na área de Farmácia, comparecer na FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL: Rua 1º de Maio - União da Vitória – PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 14h30.

### DIREITO

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	GABRIEL LEANDRO MATOS PCHENECZUK	11/08/2005	80
2	2º	LUCAS FERNANDO ONGARATTO BAZILIO	28/04/2003	75
3	3º	ANDREIA KOZAK	29/04/1998	60

Para convocados na área de Direito comparecer no SETOR JURIDICO, 3ª ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - R. Cruz Machado, 205 - Centro, União da Vitória – PR, no horário das 12h00 às 17h00.

### PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	BÁRBARA BENETTI HEY	18/07/1997	75

Para convocados na área de Pós Graduação em Direito comparecer no SETOR JURIDICO, 3ª ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - R. Cruz Machado, 205 - Centro, União da Vitória – PR, no horário das 12h00 às 17h00.

Art 2º - Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024 são:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente Integrador CEBRADE;
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVIII

f) Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

g) Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.

h) Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Art 3º - Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Art 4º - Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVIII

### PORTARIA Nº 102/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONVOCAR** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 26, 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024**, conforme segue:

#### ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	KAUAN HILLI BLODORN	22/12/2006	85
2	2º	GABRIELA KOZAKIEWICZ	03/01/2007	85
3	3º	OTÁVIO PIRES PEREIRA NETO	25/05/2007	85

Para convocados na área de Administração (cursando ensino médio/técnico em administração), comparecer na AGÊNCIA DO TRABALHADOR: Av. Interventor Manoel Ribas, 1031 - no horário das 12h00 às 17h00.

#### ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	4º	GABRIEL FELIPE MATTIOLA PRESTES	09/09/2007	85

Para convocados na área de Administração (cursando ensino médio/técnico em administração), comparecer na UVETRAN – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: Praça Cel. Amazonas, 46 - no horário das 12h00 às 17h00.

#### ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	KAUAN HILLI BLODORN	22/12/2006	85

Para convocados na área de Administração cursando administração/ gestão pública/ tecnologia em processos gerenciais/ ciências contábeis), comparecer no Setor de tributação, 3º andar da Prefeitura Municipal de União da Vitória R. Cruz Machado, 205 - Centro, União da Vitória – PR - no horário das 12h00 às 17h00.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVIII

### FARMÁCIA

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	MARJORY ALESSANDRA ROBLOWSKI GLAAB	07/02/2006	85
2	2º	GIOVANA APOLINARIO	14/09/2006	85
3	3º	MARINA SIQUEIRA LOSS	23/03/2006	75

Para convocados na área de Farmácia, comparecer na FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL: Rua 1º de Maio - União da Vitória – PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 14h30.

### DIREITO

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	GABRIEL LEANDRO MATOS PCHENECZUK	11/08/2005	80
2	2º	LUCAS FERNANDO ONGARATTO BAZILIO	28/04/2003	75
3	3º	ANDREIA KOZAK	29/04/1998	60

Para convocados na área de Direito comparecer no SETOR JURIDICO, 3ª ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - R. Cruz Machado, 205 - Centro, União da Vitória – PR, no horário das 12h00 às 17h00.

### PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	BÁRBARA BENETTI HEY	18/07/1997	75

Para convocados na área de Pós Graduação em Direito comparecer no SETOR JURIDICO, 3ª ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - R. Cruz Machado, 205 - Centro, União da Vitória – PR, no horário das 12h00 às 17h00.

Art 2º - Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024

são:

- i) Cópia do RG;
- j) Cópia do CPF;
- k) Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente Integrador CEBRADE;
- l) Comprovante de Residência;
- m) 01 (uma) foto 3x4;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVIII

n) Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

o) Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.

p) Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Art 3º - Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Art 4º - Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVIII

### PORTARIA Nº 105/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 115608/2024**, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, conforme Memorando nº 100/2024 do Setor de Recursos Humanos, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30 (trinta) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVIII

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVIII

### OUTROS DOCUMENTOS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 - UCCI

Dispõe sobre as Unidades Seccionais de Controle Interno – USCI, integrantes do Sistema Municipal de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 3.545, de 18 de dezembro de 2007.

**O COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no âmbito da coordenação do Sistema de Controle Interno, conforme os artigos 5º, 6º e 8º da Lei nº 3.545, de 18 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade implementação das disposições do art. 7º da Lei Municipal nº 3.545, de 18 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** ainda que, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.545, de 18 de dezembro de 2007, todos os órgãos, setores e agentes públicos do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta - integram o Sistema de Controle Interno Municipal;

**CONSIDERANDO** o artigo 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dentre outros, dispõe sobre as linhas de defesa das contratações públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e padronizar rotinas e procedimentos relativos aos controles internos setoriais da Prefeitura de União da Vitória;

#### INSTRUI:

**Art. 1º.** Esta instrução normativa dispõe acerca de procedimentos a serem adotados no âmbito do controle interno setorial das Secretarias, Órgãos e demais Entidades do Poder Executivo Municipal de União da Vitória.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:

**I - Sistema de Controle Interno:** conjunto de métodos, normas, princípios, procedimentos e atividades de controle incidentes sobre os processos de trabalho da Administração Municipal, envolvendo todas as unidades, todas secretarias, todos os níveis, todas as funções e executados por todo corpo funcional municipal;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição XCVIII

**II - Unidade Central de Controle Interno-UCCI:** unidade administrativa destinada ao cumprimento das obrigações constitucionais e infraconstitucionais de controle interno, a gerir e a avaliar a eficiência e eficácia do sistema de controle interno;

**III – Unidade Seccional de Controle Interno:** US do Sistema de Controle Interno, constituída por profissional(ais) designado(s) pelo titular de cada Órgão ou Entidade integrante do Poder Executivo Municipal, destinada à coleta, à organização, à verificação prévia e ao envio de informações, demonstrativos, relatórios e demais documentos à UCCI;

**Art. 3º** A Unidade Seccional de Controle Interno terá as seguintes atribuições:

**I** – Prestar informações/esclarecimentos acerca de demandas solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

**II** – Recebimento de demandas da Unidade Central de Controle Interno -UCCI, a fim de fornecer:

- a) informações relativas a licitações e contratos, no que se refere a vigência, execução, prazos, aditamento e prorrogação;
- b) informações relativas à gestão patrimonial;
- c) informações relativas aos atos de pessoal;
- d) informações relativas a obras e serviços de engenharia;
- e) informações relativas a despesas de custeio, diárias e adiantamentos;
- f) informações publicadas nas páginas de transparência.

**III** – Auxiliar a Unidade Central de Controle Interno-UCCI no cumprimento da sua competência, consoante o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 3.545, de 18 de dezembro de 2007.

**Art. 4º** As normas, rotinas e procedimentos administrativos a que se refere o artigo anterior serão elaboradas e apresentadas, tempestivamente, ao longo da implantação e definição dos responsáveis pelas Unidades Seccionais de Controle Interno.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

**Luis Renato Carvalho Pinto**  
Coordenador de Controle Interno